

Organização para o ano 2020/2021

Regulamento para os espaços destinados aos alunos apoiados por medidas de suporte à aprendizagem

Com base nas orientações da DGE e da DGS, e em complemento ao Plano de Contingência e ao Regulamento Geral do Agrupamento de Escolas André Soares, este regulamento contempla as condições específicas e as normas de acesso, organização e de gestão pedagógica que garantam as maiores e melhores condições de segurança no desenvolvimento de atividades letivas, não letivas e formativas destinadas aos:

- Alunos com Relatório Técnico-Pedagógico;
- Alunos com “Adaptações Curriculares Significativas”;
- Alunos com “Adaptações Curriculares Significativas” a frequentar os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), na valência de unidade especializada.

ORGANIZAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO dos ESPAÇOS e EQUIPAMENTOS

Sala de aula/apoio:

1. Os Docentes de Educação especial (DEE) devem, preferencialmente, utilizar as **salas de aulas** para prestarem apoio.
2. Na Escola Básica^{2,3} André Soares, as **salas de apoio** Pedro Seromenho (PS) e Sebastião Peixoto (SP) devem ser ocupadas, apenas, por um DEE e um aluno.
3. Em cada sala de apoio existirá um kit com produtos para a higienização das mãos, através de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), para a desinfeção dos equipamentos e para secagem com toalhetes de papel.
4. Em cada uma das salas acima identificada, existirá uma única mesa a qual deve ser disposta junto das paredes e janelas (substituir as mesas da PS por uma mesa da SP).
5. As salas onde o DEE presta apoio devem ter separadores em acrílico.
6. No geral, o DEE e o aluno devem permanecer no espaço com máscara cirúrgica/viseira, mantendo as recomendações de distanciamento físico. A máscara FFP2 é a que deve ser fornecida ao DEE que apresente: (1) grupo de risco para a COVID-19 de acordo com a DGS que exerçam funções presenciais; (2) 60 ou mais anos; (3) que trabalha na unidade especializada.
7. Os teclados e os ratos devem estar protegidos com película a qual será removida após cada utilização, apondo-se um dístico com a palavra «LIMPO!».
8. As salas onde cada DEE presta apoio devem estar equipadas com toalhetes de papel e sprays desinfetantes para limpar as mesas e cadeiras com a necessária regularidade, uma vez que alguns alunos apresentam comportamentos de maior risco, e.g. baba, espirrar ou tossir sem etiqueta respiratória.
9. No final de cada período de apoio personalizado, terá lugar a higienização de cada uma das salas e o respetivo arejamento.

10. No final de cada dia letivo, ocorrerá a gestão dos resíduos nos moldes em que é feita para todos os espaços escolares.

Centros de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidades especializadas (CE São Lázaro e EBAS):

ESPAÇO FÍSICO E LETIVO

1. Para evitar a circulação de pessoas externas, o acesso aos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA) fica restringido aos alunos, aos Docentes de Educação Especial, aos Assistentes Operacionais, às Técnicas do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e aos membros da Direção e outras entidades oficiais.
2. Está impedido o acesso a todas as pessoas e entidades referidas no número anterior que apresentem sinais evidentes de COVID-19.
3. Os alunos serão rececionados no hall da escola (EBAS) e encaminhados por um/uma Assistente Operacional para a sala, respeitando o circuito 5 (EBAS) e circuito 4 (EB1 de São Lázaro).
4. Aproveitar, o mais possível, o contacto com a família no momento da receção dos alunos, observando, sempre, o distanciamento físico recomendado.
5. Em articulação com os Professores Titulares de Turma e as Direções de Turma, complementar, diariamente, a articulação com a família, via telefone, e-mail e/ou por outros meios digitais, de modo a dar conhecimento da forma como está a ocorrer a adaptação à nova realidade.
6. Limpeza das rodas das cadeiras de rodas com líquido desinfetante ou solução de lixívia diluída em água (20ml de lixívia para 1L de água).
7. Colocação de tapete(s) de desinfeção na entrada da sala do CAA.
8. Higienizar as mãos à entrada e à saída, com SABA.
9. Respeitar a etiqueta respiratória.
10. O mais possível, será maximizado o distanciamento físico entre as várias pessoas que ocupam as salas dos CAA.
11. O pessoal docente, técnico e não docente terá disponível os equipamentos de proteção individual (EPI), a saber: bata descartável, viseira/óculos, máscara FFP2, luvas descartáveis, touca, cobre-botas.
12. As salas dos CAA encontram-se dotadas de solução antisséptica à base de álcool, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.
13. Serão retirados e guardados todos os acessórios não essenciais à implementação das atividades planificadas.
14. Finda a utilização individual, serão higienizados para uso posterior.
15. Os teclados e os ratos devem estar protegidos com película a qual será removida após cada utilização, apondo-se um dístico com a palavra «LIMPO».
16. Os alunos terão os lugares individuais habituais, aumentando o mais possível o distanciamento físico entre eles.
17. Todos os profissionais dedicarão uma atenção redobrada às necessidades físicas, emocionais e de desenvolvimento dos alunos, tendo em conta o largo período de confinamento que

experienciaram, a perda das rotinas já instaladas e a natural necessidade de recriação dessas rotinas.

18. Todos os profissionais dedicarão uma atenção redobrada à criação das novas regras de interação social entre os pares e entre os adultos, tranquilizando os alunos e ajudando-os, na maior medida possível, a compreender o contexto atual.
19. Com suporte dos adultos, realizar-se-ão registos das novas regras de segurança, recorrendo a cartazes a afixar nas salas dos CAA e a partilhar com os encarregados de educação através do e-mail dos alunos.
20. Para os alunos em maior risco sanitário providenciar apoio domiciliário, em articulação entre escola (Direção, PTT/DT, DEE, EMAEI) e família.
21. Assegurar a maior e melhor ventilação e renovação de ar, tendo em conta a condição de saúde física dos alunos.

REFEIÇÕES

1. Após as refeições (lanches e almoços), serão higienizadas e desinfetadas as mesas e as cadeiras.
2. Como medida educativa e pedagógica, os alunos procederão à desinfeção das mãos, antes e depois das refeições, com ajuda dos adultos.
3. As pausas de elementos da equipa para os tempos de lanche e de almoço serão desencontradas, a fim de potenciar o maior afastamento físico possível entre os profissionais.
4. Uso de máscara, sendo possível deve ser tentado, exceto no momento da refeição.

TRANSFERÊNCIAS

1. Transferências efetuadas com recurso à grua de transferências sempre que possível para evitar o contacto físico direto.
2. Quando não for possível utilizar a grua, manter as medidas de contingência já estipuladas (equipamentos de proteção individual), com desinfeção das superfícies para onde são transferidos os alunos e desinfeção das mãos dos intervenientes nas transferências.

HIDROTERAPIA (SÓ NA SALA ARCO ÍRIS)

- A HIDROTERAPIA NÃO FUNCIONARÁ, CONTUDO SE A ATIVIDADE FOR RETOMADA POR INDICAÇÃO DAS ENTIDADES COMPETENTES OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS SÃO OS QUE SE SEGUEM.

NOTA PRÉVIA | As informações abaixo têm por base a Orientação Nº 30/2020, da DGS, de 29/05/2020 e atualizada em 20/07/2020, nomeadamente no Ponto «Piscinas e Similares». Contudo, as mesmas não aludem especificamente à prática da Hidroterapia.

1. Colocação de tapete(s) de desinfeção na entrada da sala de Hidroterapia.
2. Limpeza e desinfeção da piscina realizada com os procedimentos habituais.

3. Testagem e análise química da água pelo processo habitual imediatamente antes do início da atividade, tendo em conta que os alunos não têm controlo de saliva, libertando-a, com frequência, para a água.
4. Desinfecção química da água na véspera da sessão de Hidroterapia.
5. Registo atualizado dos resultados e testes de qualidade da água, bem como das desinfecções efetuadas.
6. Manter o registo, por data e hora (entrada e saída), devidamente autorizado, das Assistentes Operacionais, da Fisioterapeuta e dos alunos que frequentaram os espaços do fraldário e da sala de Hidroterapia, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
7. Uso da máscara até à entrada na piscina/início da atividade terapêutica.
8. Uso de óculos de natação dentro da piscina e área circundante, de modo a evitar tocar com as mãos nos olhos.
9. Caso haja a necessidade de utilização de esparguete em espuma/«chouriços de natação», estes serão previamente desinfetados e posteriormente revestidos com película aderente.
10. Desinfecção das mãos à entrada na piscina/início da atividade terapêutica.
11. Proceder à limpeza e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da atividade de Hidroterapia, nos termos da Orientação n.º 014/2020 da DGS, de 21/03/2020.
12. Substituição mensal (ou mais frequentemente se considerado adequado) da água.
13. Ventilação e arejamento do espaço de Hidroterapia, no final de cada sessão terapêutica.

FRALDÁRIO

1. O fraldário será higienizado logo após cada utilização e no final de cada dia letivo.
2. Serão observados cuidados particulares na troca das fraldas, havendo lugar à higienização das mãos dos profissionais e dos alunos, antes e depois da muda.
3. O vestuário sujo será embalado em saco plástico fechado e entregue ao encarregado de educação no final do dia letivo.